LEI Nº. 4310, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 19.114,30 (Dezenove mil, cento e quatorze reais e trinta centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0884500000.018	Apoio à Entidades de Assistência Social (PSE)	
335043	Subvenções Sociais(2055)	19.114,30
TOTAL		19.114,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de abril de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete